

## EDITAL nº 02/2025

A Diretora Geral da Faculdade Canção Nova, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as **inscrições do Processo Seletivo** para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão de Eventos**, na modalidade presencial, no período de **10 de maio de 2025 a 07 de novembro de 2026**.

### 1- DO CURSO

**1.1. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Gestão de Eventos a que se refere o presente Edital tem como objetivo** desenvolver no aluno uma visão sistêmica de conceitos mercadológicos para a realização de eventos, capacitando o mesmo com competências de planejar e gerir eventos empresariais, sociais e religiosos.

**1.2.** O curso tem carga horária de 360 horas, com trabalho acadêmico efetivo nos períodos.

**1.3.** Para integralização curricular, o (a) aluno (a) deverá cumprir a carga horária referente as disciplinas do curso assim como produzir o Trabalho de Conclusão de Curso, para apreciação de uma banca avaliadora de professores da Faculdade Canção Nova e possíveis professores externos.

### 2 - DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO

**2.1.** O período de duração do referido curso será de 10 de maio 2025 a 07 de novembro de 2026.

### 3 - DO VALOR DO CURSO

**3.1.** O valor a ser pago pelo referido curso está previsto no **Edital nº 03/2025 de 30 de janeiro de 2025**.

**3.2.** O valor do referido curso poderá ser pago conforme opção de Plano de Pagamento definido no Edital supramencionado.

### 4 - DA FREQUÊNCIA

**4.1.** A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada disciplina.

**4.2.** O controle de frequência e participação do (a) aluno (a) serão acompanhados pelo professor da disciplina e pela Coordenação de Curso.



## **5 - DAS VAGAS**

5.1. São 40 (quarenta) vagas ofertadas aos interessados que possuem formação mínima de graduação, em qualquer área de formação.

## **6 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- b) Possuir diploma de curso de graduação devidamente registrado por órgão competente do Ministério da Educação.

## **7 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

7.1. O período de inscrição será de **03 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025**.

## **8 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

8.1. A inscrição deve ser realizada através do site da **Faculdade Canção Nova** [www.fcn.edu.br](http://www.fcn.edu.br).

8.2. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário de inscrição.

8.3. O candidato será responsável por erro ou omissão das informações prestadas no formulário de inscrição.

8.4. Ao se inscrever para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital de chamada de seleção.

## **9 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE**

9.1. Ao inscrever-se através do endereço eletrônico [www.fcn.edu.br](http://www.fcn.edu.br) o candidato deve enviar, impreterivelmente, **no período de inscrição os seguintes documentos digitalizados**, para os e-mails: [coord.operacional@fcn.edu.br](mailto:coord.operacional@fcn.edu.br) e [assistentesecretaria@fcn.edu.br](mailto:assistentesecretaria@fcn.edu.br).

### **9.1.1. Documentos pessoais e do processo seleção digitalizados:**

- a) Diploma e Histórico escolar do curso de Graduação;
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência.

## 10 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**10.1.** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação da Pós-Graduação e se dará através da soma dos pontos obtidos em cursos realizados, devidamente comprovados, da seguinte forma:

**a) Formação Acadêmica – (graduação) = 10 (dez)** pontos por cada graduação realizada;

Obs.: Diploma de graduação, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação.

**b) Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização = 10 (dez)** pontos por cada especialização realizada;

Obs.: Certificado de Conclusão do curso, devidamente registrado na instituição de origem;

**c) Curso de Extensão = 10 (dez)** pontos por cada curso realizado.

Obs.: Certificado, Declaração ou Atestado com a denominação Curso de Extensão;

**d) Curso Livre = 5 (cinco)** pontos por cada curso livre realizado;

Obs.: Certificado, Declaração ou Atestado de cada curso livre realizado;

**e) Palestras e demais eventos = 2 (dois)** pontos por cada evento comprovado.

Obs.: Certificado, Declaração ou Atestado de cada evento realizado.

**10.2.** O candidato que, por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será automaticamente eliminado do processo de seleção;

**10.3.** O Resultado Final do Processo de Seleção será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos por cada candidato, conforme critérios supracitados.

## 11 - DO DESEMPATE

**11.1.** Se ocorrer empate, na apuração dos pontos, o desempate se dará através:

**a)** da constatação do maior número de cursos realizados, comprovadamente;

**b)** da contagem de maior número de anos da realização do curso de graduação;

**c)** da constatação do candidato com mais idade.

## 12 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**12.1.** O resultado final do processo de seleção será publicado em 05 de maio de 2025, a partir das 15hs.



### 13 - DA CLASSIFICAÇÃO

**13.1** - A classificação se dará pela soma dos pontos obtidos por cada candidato, na ordem decrescente.

**13.2** - Ao ser classificado no processo seletivo, a matrícula será aceita, em obediência à quantidade de vagas disponíveis.

### 14 - DA FORMAÇÃO DE TURMA

**14.1.** A Faculdade Canção Nova reserva-se o direito de não oferecer o curso com turma com menos de **20(vinte) alunos matriculados**.

**14.2.** Se ocorrer de não atingir o número mínimo de alunos, **até o dia 08 de maio de 2025**, a Faculdade Canção Nova poderá cancelar a abertura do curso.

### 15 - DO PROCESSO DE MATRÍCULA

**15.1.** O período de matrícula ocorrerá do dia **06 de maio de 2025 a 10 de maio de 2025**.

**15.1.2** O processo de efetivação da Matrícula, com a entrega da documentação exigida, preenchimento do Requerimento de Matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da 1ª mensalidade.

**15.2. Apresentar no ato da matrícula a seguinte documentação:**

- a) Cópia e **original** do Diploma de um curso de Graduação;
- b) Cópia e **original** do Histórico Escolar de Graduação, cujo diploma for apresentado;
- c) Cópia e **original** do Documento de Identidade;
- d) Cópia e **original** do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Cópia do Título de Eleitor juntamente com o comprovante de votação;
- g) 2 fotos 3x4.

**15.3.** Não será permitida, sob nenhuma hipótese, matrícula com a complementação de documentação em data posterior ao período de matrícula estabelecido.

**15.4.** A matrícula será realizada em uma única fase, concedida, prioritariamente, aos candidatos classificados na ordem e na forma indicada no item 13.1. e 13.2.



**15.5.** A efetivação da matrícula dar-se-á mediante o comparecimento do candidato **aprovado**, (portando a documento exigida) à Secretaria Geral da Faculdade Canção Nova.

**15.6.** Caso o candidato classificado/convocado, não comparecer para a efetivação da matrícula, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante.

## **16 –DO CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**16.1.** O Candidato com deficiência (motora, visual, auditiva, etc.) deverá, no período da inscrição informar através dos e-mails: [diradm@fcn.edu.br](mailto:diradm@fcn.edu.br) ou [secretariageral@fcn.edu.br](mailto:secretariageral@fcn.edu.br) suas necessidades de atendimento diferenciado, para o decorrer do curso.

## **17- DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO**

**17.1.** Em atendimento ao disposto no Regimento Geral da Faculdade Canção Nova, serão considerados aprovado (s) o (s) a (s) aluno (s) que obtiver (em) frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina e média mínima 7 (sete).

**17.2.** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá os mesmos critérios da avaliação do desempenho do (a) aluno (a), sendo condição para a conclusão do curso e recebimento do respectivo Certificado de Pós-Graduação – Especialização.

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Os certificados de conclusão do curso serão expedidos pela Coordenação da Pós-Graduação, sendo necessária a devida solicitação dos interessados mediante o preenchimento de formulário próprio junto à Secretaria Geral Acadêmica.

**18.2.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.fcn.edu.br](http://www.fcn.edu.br) ou pelo telefone (12) 31862441.

**18.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação e a Diretoria da Faculdade Canção Nova.

Cachoeira Paulista, 30 de janeiro de 2025

  
Prof.ª Shirleya Nunes de Santana  
Diretora Geral